



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº 1901/2022

Tunas/RS, 29 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE INTERNO.

PAULO HENRIQUE REUTER - Prefeito Municipal de Tunas/RS, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal, sem atendimento ao público do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 23 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: - As taxas e impostos que venceriam no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro, terão seu vencimento prorrogado até o dia 09/02/2022, isento de multa e juros.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde seguem atividades normais a partir da data deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito de Tunas/RS

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Claucídio Wendel
Secretario de Administração e Planejamento